

**DECRETO Nº 12.601, DE 17 DE MAIO DE 2007**

Altera dispositivos do Decreto 12.569, de 16 de Abril de 2007 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescentado à redação do art. 1º do Decreto 12.569, de 16 de Abril de 2007, o § 4º que terá a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 4º Os titulares de Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Federal 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), expedido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, serão detentores do direito de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Decreto 12.569, de 16 de Abril de 2007 passa vigorar acrescida do artigo 8-A, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A Aos titulares de Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Federal 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), expedido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, não se aplicam o disposto nos art. 7º e 8º deste Decreto, sendo necessário apenas a apresentação da documentação que comprova ser o requerente portador deste direito anexo ao requerimento de que trata o art. 6º deste Decreto.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2007. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de MAIO de

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 6643

**DECRETO Nº 12.602, DE 17 DE MAIO DE 2007.**

*Designa o substituto da Controladora-Geral do Estado, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

Art. 1º A Controladora-Geral do Estado, em suas ausências, será substituída pelo Diretor de Unidade de Auditoria, **WALTER DE SOUSA SETÚBAL**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.175, de 20 de abril de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2007.

2007. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MAIO de

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
P. P. 6644

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA N.º 116/2007 - GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo N.º 030.1.003209/07-10

RESOLVE

Art. 1.º **CREDENCIAR – EMPRESA: G. E. R. DE ALENCAR MAIA “CFC SÃO JENIPAPO”** - na cidade de **SÃO RAIMUNDO NONATO - PI**, como Centro de Formação de Condutores com a classificação “AB” para ensino Teórico/Técnico e Prática de Direção Veicular neste Departamento Estadual de Trânsito;

Art. 2.º Reconhecer como representante do C.F.C. acima referido seus funcionários:

**Proprietário:** GIOVANNA EMANUELLA DA ROCHA DE ALENCAR MAIA;  
**Diretor Geral:** DOUGLAS OLIVEIRA NEGREIROS;  
**Diretor de Ensino:** SOLANGE OLIVEIRA NEGREIROS;  
**Instrutor:** SOLANGE OLIVEIRA NEGREIROS E DOUGLAS OLIVEIRA NEGREIROS.

Art. 3.º Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses;

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN-PI, em Teresina (PI), 15 de Maio de 2007.

**Jesus Rodrigues Alves**  
Diretor Geral do DETRAN-PI